



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

Processo nº aaaa/nmm

#### O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código	Und	Qtde	Valor Unitário Estimado	Total**
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação e revitalização nas poltronas e cadeiras existentes no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí com fornecimento de materiais e mão de obra.	20524	Serv.	1	R\$ 24.290,00	R\$ 24.290,00
					<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO**</b>	<b>R\$ 24.290,00</b>

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Substituição do revestimento da parte de traz de 17 (Dezessete) poltronas giratórias, tipo concha;
- Restauração da madeira da estrela em 15 (quinze) cadeiras, mantendo o aspecto original das madeiras;
- Substituição completa da base de 2 (duas) cadeiras;
- Substituição da coluna de gás de uma cadeira;
- Substituição dos jogos de rodízios em 17 (dezessete) cadeiras;
- Substituição dos braços em duas cadeiras, sendo 2 (dois) pares de braços PU;
- Higienização e hidratação do couro em 31 (trinta e uma) poltronas tipo concha
- Substituição do revestimento em couro sintético em 5 (cinco) cadeiras modelo Focus (200);
- Manutenção no mecanismo de assento relax em 2 (duas) cadeiras modelo Focus (200)

É recomendável a realização da visita técnica para que a empresa contratada possa verificar o estado atual das cadeiras a serem reformadas, e avaliar as condições relativas às suas características, ratificando o levantamento realizado para a execução dos serviços, assegurando que o preço ofertado seja compatível com as reais necessidades da Contratante

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?**

A presente contratação tem por objetivo preservar o patrimônio da Instituição no que se refere à conservação e recuperação de bens necessários ao bom andamento das atividades Legislativas.

#### NATUREZA DO SERVIÇO

Comum.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Especial.

**PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM**

<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados pelo prazo de 90(noventa) dias contados a partir de sua entrega definitiva.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, se necessário, durante o período de garantia <input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	A empresa contratada deverá ser especializada na prestação dos serviços solicitados, principalmente com relação a marca do mobiliário e disponibilizar os materiais, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários, para a execução dos serviços.
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão da empresa Contratada para o desenvolvimento dos serviços oferecidos <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não há
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	Os serviços deverão ser realizados em oficina própria, retirados e entregues em horário previamente agendados, de segunda a sexta feira, das 8h às 16h, em até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do documento de contratação.
<b>OUTRAS CONSIDERAÇÕES</b>	
<p>- Os serviços deverão ser executados após emissão da ordem de serviço ou nota de empenho, devidamente assinada pela autoridade competente e conforme agendamento realizado com o departamento requisitante para retirada das cadeiras;</p> <p>- A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, para a prestação dos serviços e demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;</p> <p>- A empresa contratada deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;</p> <p>- A contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo os custos referentes ao transporte de retirada e entrega das cadeiras.</p>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

- Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Câmara Municipal, sem qualquer custo adicional.
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por esta Casa legislativa;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente.

### PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação após o recebimento e conferência do objeto contratado.</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária
---	---

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de outubro de 2024.

  
**Márcia Pereira**  
Chefe do Depto. de Compras e Manutenção